



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 345 / 2018 – 2ª edição

REDUTOR DE VELOCIDADE
NA RUA MINISTRO ADAUTO
LÚCIO CARDOSO.

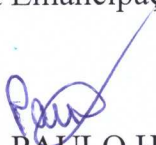
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

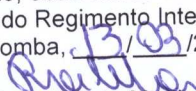
INDICO que a Prefeitura instale um redutor de velocidade na rua Ministro Adauto Lúcio Cardoso.

Justificativa:

Trata-se de rua onde alguns condutores passam em velocidade que oferece risco aos moradores e crianças.

Rio Pomba/MG, 13 de março de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.


VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA

Recebido em: <u>13 / 03 / 2020</u> , <u>14h40</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>13/03</u> /2020.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>06 / 04 / 2020</u>
--	---	---